



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 086/2014

Dispõe sobre o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº MED/TEC-017/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, vinculado ao Departamento de Medicina, da Área de Biociências, para os alunos ingressantes no ano letivo de 2012.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética terá a duração de 6 (seis) semestres para integralização em no máximo 10 (dez), com carga horária de 2.603 (duas mil e seiscentas e três) horas e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H
Anatomia	80
Bioquímica	80
Citologia, Histologia e Fundamentos de Patologia	80
Comportamento Humano	40
História e Fundamentos da Estética	40
Química Geral e Orgânica	80
Total do período	400
2º PERÍODO	
Anamnese Estética: Facial e Corporal	40
Biossegurança e Organização do Trabalho	40
Documentação Fotográfica	40
Estética e Saúde	40



UNITAU

Ética e Legislação Profissional	40
Fisiologia	80
Fundamentos da Cosmetologia	40
Pele e Anexos e os Fundamentos da Dermatologia	80
Total do período	400

3º PERÍODO

Atividade Física e Estética	40
Cosmetologia e Formulações Cosméticas	80
Farmacocinética Aplicada à Estética	40
Fisiopatologia Dermatológica, Endócrina e Vascular	80
Gestão e Empreendedorismo	80
Nutrição e Estética	40
Projeto Interdisciplinar I	40
Psicologia Aplicada à Estética	40
Total do período	440

4º PERÍODO

Fitocosméticos	40
Podologia	40
Projeto Interdisciplinar II	40
Técnicas Capilares	80
Técnicas de Massagem	80
Técnicas em Estética Corporal	80
Técnicas em Estética Facial	80
Total do período	440

5º PERÍODO

Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	40
Planejamento de Negócios da Saúde	40
Projeto Interdisciplinar III	40
Recursos Tecnológicos Estéticos Gerais	80



UNITAU

Técnicas de Epilação	40
Técnicas Estéticas Complementares e Holísticas I	40
Técnicas Estéticas no Pré e Pós-Operatório	80
Visagismo e Maquiagem	80
Total do período	440
6º PERÍODO	
Eletroterapia: Facial e Corporal	80
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	40
Marketing Aplicado à Estética	80
Nanocosmetologia	40
Primeiros Socorros	40
Projeto Interdisciplinar IV	40
Recursos Tecnológicos Aplicados às Alterações Estéticas	80
Técnicas Estéticas Complementares e Holísticas II	40
Total do período	440
Carga horária total de aulas presenciais	2.560
Carga horária de aulas convertidas em horas	2.133
Atividades Complementares	270
Estágio Supervisionado	200
<hr/> CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	<hr/> 2.603

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 80 (oitenta) horas-aula, integra o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Complementares, com carga horária total de 270 (duzentas e setenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno a partir do 3º período, conforme regulamento específico aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, a ser cumprido pelo aluno em duas etapas de 100 (cem) horas, a partir do 5º período, terá orientação e supervisão do Departamento de Medicina, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 6º Os alunos ingressantes em 2012 que ficarem retidos em disciplinas, que trancarem matrícula ou que desistirem, deverão adaptar-se à matriz curricular disposta na Deliberação CONSEP Nº 242/2012, em vigor para alunos ingressantes a partir de 2013.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Deliberações CONSEP Nºs 185/2011, de 17/11/2011 e 241/2012, de 06/12/2012.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2012.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 08 de maio de 2014.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de maio de 2014.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA